ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 508
de 10 de setembro de 1982

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA PADRE SIMÃO" À AVENIDA Nº 1 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE MOSTARDAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A atual Avenida Nº 1 do Plano de Urbanização da cidade de Mostardas passa a denominar-se "Avenida Padre Simão".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 1982.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal